**Ficha Cadastral**

Data de Emissão:

Qualificação do cliente

Pacote Nº:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo: |       |
| CPF: |       | Identidade: |       |
| Data de Nasc.: |       | Naturalidade: |       |
| Sexo: |       | Estado Civil: |       |
| Nacionalidade: |       |
| Nome da Mãe: |       | Nome do Pai: |       |
| Endereço Resid.: |       |
| Bairro: |       | Cidade: |       |
| Estado: |       | CEP: |       |
| Tipo de Residência: |       | Telefone: |       |
| Empresa onde trabalha: |       | CNPJ (caso proprietário) |       |
| Data de Admissão: |       | Telefone: |       |
| Endereço comercial: |       |
| Bairro: |       | CEP: |       |
| Cidade: |       | Estado: |       |
| Cargo: |       | Renda Mensal: |       |

Dados do Cônjuge

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo: |       |
| CPF: |       | Data de Nascimento: |       |
| Naturalidade: |       | Identidade: |       |
| Empresa onde trabalha: |       | Cargo: |       |
| Salário: |       | Telefone: |       |

Referencias Bancárias

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Banco: |       | Agencia: |       | Conta Corrente: |       | Desde: |       |

É obrigatório o preenchimento dos dados acima
Dados acima informados poderão ser verificados
O Cliente assume perante a lei, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas

|  |  |
| --- | --- |
| Valor total da venda em R$: |       |
| Nº de Parcelas: |       |
| Agencia: |       |
| Agente: |       |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do cliente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Como credora BAUER TURISMO LTDA, regularmente constituída, inscrita no CNPJ do Ministério da fazenda sob nº 06.655.175/0001-13, com sede à Rua Rio de Janeiro n 462 sala 116/17 - Centro - Belo Horizonte - MG por seu representante legal abaixo assinado. Como DEVEDOR a pessoa física descrita no item I acima. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: 1ª - A CREDORA organizou viagem acima descrita e o DEVEDOR, desejando fazê-la utilizou-se dos serviços da CREDORA pelo que ficou a lhe dever a importância descrita no item III. O DEVEDOR confessa dever tal importância a CREDORA e se compromete a pagá-la nas condições ali indicadas. 2ª - O recebimento de qualquer das prestações da dívida confessada, depois de seu vencimento, não significará ou poderá ser interpretado como novação ou alteração das condições de parcelamento, importando em mera tolerância, arcando, sempre o DEVEDOR, em tal hipótese, com juros e encargos permitidos pela lei vigente além de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, acarretará o vencimento antecipado das demais, independentemente de notificação ou interpelação, podendo a dívida ser executada em sua totalidade, com os acréscimos acima aludidos. 3ª - Os cheques ora entregues para o pagamento das parcelas são em caráter “pró-solvendo”, não podendo o DEVEDOR, em hipótese alguma, sustar o pagamento dos mesmos, caso em que será aplicado e considerado o disposto no Artigo 171 do Código Penal. 4ª -O AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO, qualificado no item II assina a presente na qualidade de principal pagador, solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas pelo DEVEDOR, nos termos dos arts. 904 a 915, 1481 e seguintes do Código Civil Brasileiro, razão pela qual renuncia desde logo aos benefícios estabelecidos nos arts. 954, 1.491, 1.499, 1.501, 1.502 e 1.503 do referido Código bem como aos arts. 261 e 262 do Código Comercial. 5ª - A CREDORA poderá, a qualquer tempo, ceder, dar em cobrança, caucionar ou em qualquer forma dispor dos direitos e garantias de que é titular em decorrência do presente instrumento ao Banco Santander, ficando desde já o DEVEDOR ciente, nos termos do artigo 1.069 do Código Cívil. 6ª - Caso a CREDORA ou o Banco Santander, seja obrigada a recorrer as vias judiciais, arcará o DEVEDOR, além das demais obrigações que lhe caibam, com as custas e honorários advocatícios a serem fixados em decisão judicial. 7ª - O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores. 8ª - É eleito o Fórum da Comarca da capital de Minas Gerais para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes do presente instrumento. O DEVEDOR , TOMANDO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ACIMA APRESENTADAS , DECLARA EXPRESSAMENTE , QUE AS REFERIDAS FORAM LIDAS , ESCLARECIDAS , E PERFEITAMENTE ENTENDIDAS E ACEITAS.

**Obs.:**

1. Este termo de responsabilidade deverá ser preenchido quando para venda de boleto bancário
2. Deverão ser enviados xerox do RG e CPF do devedor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do cliente

     ,      de     de

“DECLARAÇÃO”

Nome do consumidor:

RG:      CPF:

Endereço:

Pelo presente instrumento e na melhor forma em direito admitida, declaro minha opção de pagar via “boleto bancário” o pacote turístico adquirido com a Bauer Turismo LTDA, declarando ciência expressa por este instrumento que o documento emitido pelo banco (boleto) para pagamento dos serviços terão força executiva em caso de não pagamento, podendo, à critério da instituição financeira ou da CEDENTE, protestar referido título, lançando inclusive o nome do consumidor / SACADO no boleto Bancário junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O consumidor / SACADO neste ato assume inteira responsabilidade pelo pagamento dos boletos emitidos e referentes ao pacote adquirido, não podendo alegar desconhecimento ou ignorância da importância no pagamento, e/ou consequências do inadimplemento dos boletos emitidos. É ciente dos encargos pelo inadimplemento, assumindo e arcando com a multa pactuada de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% ao mês “pro rata die”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Consumidor/SACADO